

**TERMO ADITIVO Nº 005/2018-SMS.G  
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**



**PROCESSO:** 2013-0.229.590-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVENIADA:** ANCLIVEPA/SP Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Estado de São Paulo

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação e operacionalização de Hospital Veterinário nas Regiões Leste e Norte para prestação de serviços de assistência médico-veterinário de cães e gatos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do convênio e Plano Orçamentário para período de **77 dias** a partir de **16/10/2018**.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a ANCLIVEPA — SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 — 11º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob. nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 77 dias a partir de 16 de outubro de 2018.

Fica consignado que o valor total do Convênio para o período de **77 (setenta e sete) dias** a partir de **16/10/2018** é de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo a primeira parcela de **R\$ 450.000,00** e as demais distribuídas em partes iguais de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, onerando as dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00 e 02 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900

**PROCOLO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

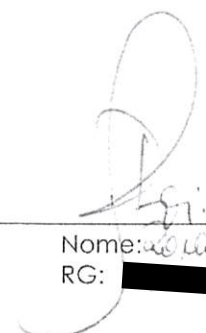

São Paulo, 16 de outubro de 2018

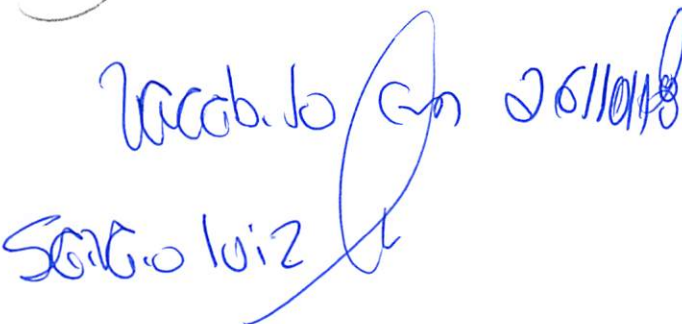
  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 

  
**JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- ANCLIVEPA — SP  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Eliana R. A. Cavallho  
RG: 

  
Nome: João Carlos do Nascimento  
RG: 

  
Sérgio Luiz

**TERMO ADITIVO Nº 005/2018-SMS.G  
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**

OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018
R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00

f

l